

LEIS

LEI N. 4.557, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede subvenção financeira no exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2018, a Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba/MG – CONSEPI, inscrita no CNPJ nº 04.179.087/0001-67 no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para o desenvolvimento do Programa “Olho Vivo”, e em apoio à logística da segurança pública do município.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- Comprovação da existência legal da entidade;
- Prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de colaboração entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal nº 13.019/14 e à regulamentação do decreto municipal nº 8.362, de 22 de fevereiro de 2017, bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo, conforme plano de trabalho a ser elaborado pela administração pública municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2018, até o limite da despesa prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de fevereiro de 2018

Fued José Dib
Prefeito de Ituiutaba

LEI N. 4.558, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo como participante do Programa de

Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2018, ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, no total até R\$ 292.058,12 (duzentos e noventa e dois mil e cinquenta e oito reais e doze centavos), como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme resolução SES/MG nº 5.737 de 17 de maio de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2017.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de fevereiro de 2018

Fued José Dib
Prefeito Municipal

LEI N. 4.559, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede normas alusivas a remuneração dos serviços com referências regionais no âmbito do PROURGE, no exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, único que, na Microrregião, atende à Rede Pública do SUS, é credenciado, com vistas ao recebimento de valor mensal destinado ao serviço da instituição de pólo Micro, nas ações do PROURGE, nos termos da Resolução nº 5.975, de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2018, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no total de até R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para o cumprimento de repasse de incentivo financeiro, conforme determina a referida resolução e da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamen-

tária do exercício financeiro de 2018, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de fevereiro de 2018

Fued José Dib
Prefeito de Ituiutaba

LEI N. 4.560, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – Exercício de 2018, no valor de R\$1.464,624,11 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscientos e vinte e quatro reais e onze centavos) destinado a acobertar despesas de Contrato de rateio do CISTM – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, visando promover o desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anu-

lar, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de fevereiro de 2018

Fued José Dib
Prefeito de Ituiutaba

EXTRATO

Processo licitatório n.º: 009/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º: 001/2018. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. A Câmara Municipal de Ituiutaba, através de seu Presidente e da Pregoeira, com sede na Praça Cônego Ângelo, S/nº, na Cidade de Ituiutaba, torna público que se acha aberto o presente Pregão Presencial, sob o nº001/2018, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e Decreto Legislativo nº 436 de 18 de Fevereiro de 2009. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento (a título de locação), instalação, configuração e manutenção de Sistema Integrado para Gestão Automatizada dos trabalhos legislativos, conforme Termo Referência-Anexo I. Os recursos orçamentários serão provenientes da rubrica: 04 – **PODER LEGISLATIVO –01.01. CÂMARA MUNICIPAL 01.031.2002 3.3.90.39-11-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA** –Locação de Softwares. Local de Entrega dos envelopes de proposta de preços e habilitação devidamente assinados e lacrados e Abertura dos mesmos: Data 08/03/2018 às 10:00 hs. Local: Anexo da Câmara Municipal, situada à Av.23 c/ 26 nº 1275, Centro, Ituiutaba-MG. O Edital na íntegra e as informações complementares ao Pregão encontram-se à disposição dos interessados no site www.ituiutaba.mg.leg.br/, ou com a Comissão de Pregão, pelo telefone (34) 3261-8511. Ituiutaba-MG, 23 de fevereiro de 2018. Franciene Carvalho Costa. Pregoeira - Câmara Municipal de Ituiutaba.



Doe SANGUE

PROCURE A HEMOMINAS EM ITUIUTABA E PARTICIPE!

O hábito de doar sangue requer responsabilidade, compromisso e principalmente solidariedade, qualidades que já nascem com a pessoa ou que podem ser cultivadas desde a infância e mesmo despertadas pelo exemplo alheio ou quando a necessidade bate à porta. Quem não puder doar, pode contribuir, conscientizando outras pessoas sobre a importância e necessidade desse grande gesto.

SEGUNDA A SEXTA
07:00 ÀS 11:30
13:00 ÀS 15:30

NA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DO MÊS
07:00 ÀS 11:30 / 17:00 ÀS 20:00

Agende sua doação de sangue
www.hemominas.mg.gov.br
MGApp e 155 opção 8

Apoio  **FUNDAÇÃO HEMOMINAS**

Realização  **Câmara**
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÂMARA NA CÂMERA

Acompanhe as reuniões ordinárias as segundas e terças feiras através do nosso canal no youtube. As transmissões ao vivo são feitas para que você tenha acesso a todas as pautas discutidas no nosso legislativo



ACESSE:
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA / GESTÃO: 2017-2020

 /CâmaraMunicipaldeltuiutaba
 0800 940 8565
 www.ituiutaba.mg.leg.br



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COMPROMISSO COM O CIDADÃO.

O LEGISLATIVO TIJUCANO, ANO 2 - Nº 044, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG CRIADO PELO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.021, DE 12 DE JULHO DE 2017. PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO, S/N | (34) 3261-8521 - EDITADO E PRODUZIDO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/JORNALISTA RESPONSÁVEL: WILLIAN MARQUES (MG07399JP - MTE/ABJ); EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - DEPARTAMENTO DE JORNALISMO. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.ITUIUTABA.MG.LEG.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES.